

# CLIPPING JURÍDICO

27 de Fevereiro de 2020



## Artigos

- Due Diligence de terceiros: prática de governança que economiza dinheiro
- Endividamento tributário é o que mais inviabiliza o crescimento da empresa

## Empresas

- Empresas aéreas e de commodities perdem R\$ 129,8 bilhões
- Navio contratado pela Vale corre risco de naufrágio no litoral do Maranhão
- Lições do passado ensinam montadoras a não repetir erros
- Pague Menos reverte lucro e tem prejuízo em 2019
- Blau Farmacêutica adquire Pharma Limírio por R\$ 150 milhões

## Legislação & Tributos

- Ação de nulidade de patente pode suspender ação de indenização
- STJ admite flexibilizar súmula sobre dano por inscrição em cadastro restritivo
- Sem lei que autorize, União não pode ir a arbitragem como acionista da Petrobras
- Justiça reduz taxas cobradas por sites e companhias aéreas
- Substituição de arresto de patrimônio deve considerar condições fáticas do caso

## Notícias gerais

- Ibovespa fecha com queda de 7% em meio ao avanço do coronavírus
- Equipe econômica teme pautas-bomba
- Segmentos mais tecnológicos ficam à margem da recuperação industrial
- Novo sistema deve tornar importação aérea mais rápida
- Maia trava debate sobre definição de sucessor na Câmara



## Due Diligence de terceiros: prática de governança que economiza dinheiro

As empresas realmente sabem quem são os seus parceiros comerciais? Qual o impacto financeiro de uma má contratação?

Uma empresa do setor industrial recebeu uma denúncia interna relacionada à potenciais riscos reputacionais de um fornecedor. A área de Compliance foi acionada para iniciar procedimento de investigação interna e, durante as apurações, foi identificado que a empresa contratada estava envolvida em ações da Polícia Federal e seus sócios em processos criminais em uma situação muito próxima da que foi relatada na denúncia. A empresa contratou uma investigação interna e ao final decidiu descontinuar o contrato com o fornecedor. Este fornecedor, no entanto, já havia se tornado estratégico durante os anos e a descontinuidade de seu contrato gerou custos relevantes para a operação. Neste caso eventuais riscos de reputação foram evitados, mas por pouco. Por que ninguém identificou esses riscos antes da contratação? Se estes riscos surgiram no decorrer do contrato, por que não foram feitas checagens periódicas com os fornecedores estratégicos? A verdade é que o custo de remediação é muito maior do que a prevenção. Um procedimento de investigação interna de complexidade média custa ao menos 20 (vinte) vezes mais que um procedimento de due diligence de terceiros. Um procedimento de investigação de grande porte pode custar dezenas de milhões de reais.

Atualmente, entender exatamente com quem a empresa faz negócios não é apenas uma boa prática de governança.

A Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013) responsabiliza as empresas pelas ações de seus parceiros de negócios e fornecedores por atos praticados no interesse dela ou que a beneficiem, ainda que não haja consentimento expreso ou conhecimento dos ilícitos praticados pelos parceiros.

Esta responsabilização independente da comprovação de culpa da empresa contratante. Segundo o Decreto 8.420/2015 regulamentador da Lei Anticorrupção, a realização de due diligence de terceiros é parte essencial de um programa de compliance efetivo.

Segundo a OCDE, as empresas ou entidades utilizadas como intermediárias na realização de negócios são o canal mais comum de ocorrência de fraude e suborno. Ainda, segundo dados de especialistas, mais de 90% dos casos de violações à legislação anticorrupção envolvem o uso de terceiros. Claramente, a realização de due diligence de terceiros é necessária para evitar envolvimento em ações judiciais ou investigações oficiais.

Além das consequências jurídicas, questões como integridade comercial, segurança dos serviços ou produtos, licenciamentos e violações de direitos humanos podem comprometer a reputação e a lucratividade da empresa no longo prazo. Neste cenário a due diligence de terceiros com foco em compliance se torna um mecanismo valioso para as empresas.





O termo due diligence deve ser entendido como uma diligência prévia e envolve o levantamento e análise de aspectos financeiros, reputacionais, regulatórios, jurídicos, dentre outros, a depender do nível de abrangência e do escopo definido por cada empresa. Para atingir tais objetivos, a due diligence deve pesquisar informações sobre a empresa, seus antecedentes, qual sua área de negócio e adequação ao serviço contratado, sua estrutura organizacional, seus relacionamentos com outras organizações e indivíduos além de apurar a integridade de seus sócios e/ou administradores.

A pesquisa de registros públicos é parte integrante da due diligence, permitindo que as empresas examinem os terceiros utilizando uma variedade de fontes. Bancos de dados e softwares específicos são utilizados na coleta de informações, cujo produto deve ser objeto de uma detalhada análise por profissional capacitado. Existem diversos tipos de due diligence de compliance de terceiros: due diligence simplificada, enhanced due diligence ou due diligence robusta e due diligence de investigação. Na realização desse trabalho deve ser considerada a necessidade da empresa: tamanho, estrutura, localização, setor de atuação, objetivos e perfil de riscos dos terceiros sendo realizadas due diligences mais ou menos complexas de acordo com o perfil do terceiro, valor do negócio ou grau de exposição.

O relatório não tomará decisões no lugar da área de negócios ou compras a respeito de uma contratação ou continuidade de operação já contratada, mas classifica os terceiros conforme o risco e fornece informações que auxiliam na

tomada de decisão, auxiliando a mitigação de riscos materiais e reputacionais decorrentes de relações comerciais, permitindo que os administradores emitam juízos razoáveis sobre a sua estratégia de decisão.

Finalmente, a due diligence de compliance de terceiros é um instrumento valioso para os gestores das empresas na limitação de sua responsabilização pessoal em âmbito cível e criminal.

Adicionalmente, é necessário um constante e contínuo monitoramento dos terceiros, permitindo que a empresa possa verificar, periodicamente, a situação de suas parceiras comerciais e eventuais mudanças no risco identificado de cada uma.

O caso da empresa do setor industrial citado acima mostra que a ausência de due diligence de terceiros trouxe um risco silencioso e não gerenciado para dentro da organização, resultando em perdas financeiras substanciais. Este risco poderia ser sido facilmente evitado.

Uma política eficiente de due diligence de terceiros gera aos tomadores de decisão da empresa uma visão global dos riscos dos negócios que estão sendo firmados, evitando que a empresa ou seus administradores entrem em relações comerciais que futuramente possam ser questionadas e resultem em investigações oficiais e passivos inesperados.

*Wilson De Faria é sócio sênior da WFaria Advogados; Albert Bayer é advogado sênior da equipe de Governança, Riscos e Compliance no WFaria Advogados*

**Fonte: Estadão**





## Endividamento tributário é o que mais inviabiliza o crescimento da empresa

O maior inviabilizador do crescimento da pequena e média empresa brasileira hoje é o débito tributário acumulado, que por sua vez compromete significativamente o desenvolvimento da economia brasileira.

Em razão do endividamento tributário, o empresário se vê desencorajado e muitas vezes impossibilitado de investir na empresa, já que os protestos dos tributos o afastam das linhas de crédito. A falta de Certidão Negativa de Débitos (CND) inviabiliza a participação da empresa em licitações, gera preocupação com execuções, bloqueios judiciais e com bloqueio de seu patrimônio, o que o desencorajam.

Resta ainda a crença de que o débito se agigantou, tornando-se impagável! Neste sentido, a revisão do endividamento tributário é alternativa legal e viável tanto para a correção/redução do valor do débito, excluindo as ilegalidades, quanto para dar ao empresário alternativa de pagamento, regularizando a situação fiscal/tributária da empresa.

É importante, portanto, que os empresários saibam que é possível revisar o débito acumulado, proporcionando reduções de até 70% do valor.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em consonância com a legislação em vigor, seguindo o disposto na Constituição Federal e por meio do incidente de recursos especiais em rito repetitivo já firmou entendimento de que o débito tributário poderá – a qualquer tempo e em qualquer situação, inscrito ou não em dívida ativa, estando ou não parcelado –

ser objeto de ação revisional, com vistas a corrigir distorções e ilegalidades cometidas pelo Fisco.

Revisão de dívida tributária deve abordar questões como:

- Exclusão dos juros - mantendo apenas correção pela taxa Selic – Redução muito expressiva;
- Exclusão de multa abusiva com efeito confiscatório – ilegal conforme STF;
- Exclusão de juros incidentes sobre a multa de mora Recálculo de débito principal considerando:
- Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, o que reduzirá expressivamente o débito principal;
- Exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins, o que reduzirá o débito principal;
- Exclusão do ICMS da própria base de cálculo;
- Exclusão do PIS e da Cofins da própria base de cálculo;
- Exclusão do ICMS das bases de cálculo do IRPJ e daCSLL no lucro presumido;
- Exclusão da CSLL da base de Cálculo do IRPJ;
- Aproveitamento dos benefícios do último REFIS – Chamado PERT – pagamento em consignação à razão de 1% do faturamento da empresa.

Vale ressaltar que, na maioria dos casos, a alínea de juros corresponde à mais de 50% do valor do débito, o que pode ser excluído conforme julgamento pacífico no STJ.





A correção das ilegalidades cometidas pelo Fisco em cobrar impostos sobre impostos já foi objeto de julgamento pelo STF, que entendeu pela inconstitucionalidade dessa prática.

A prescrição e decadência têm como pressupostos a limitação do fisco no seu poder de tributar e são importantes dispositivos de nulidade de Tributos cobrados indevidamente.

Essas garantias são asseguradas pelo princípio máximo da segurança jurídica, pilar de nossa Constituição.

Contudo, esses e outros direitos somente podem ser reconhecidos por meio de medidas judiciais competentes, uma vez que essas correções não são permitidas por vias administrativas e muito menos nos parcelamentos propostos pelo Governo. Assim, a revisão de dívida tributária por ser direito legal do contribuinte, e em virtude dessas e de outras tantas irregularidades do fisco, entendemos que seria bom que contadores e gestores participassem desse debate, não somente em relação ao valor, mas também quanto à forma de pagamento do débito, utilizando-se sempre dos dispositivos legais em vigor.

De modo geral o que se busca com tais medidas é a correção do valor do débito com exclusão de ilegalidades com aproveitamento dos benefícios concedidos pelos Programas de Recuperação Fiscal - REFIS, expurgando deles as agressões aos dispositivos legais e constitucionais, de forma a demonstrar a pretensão e boa vontade do contribuinte em ver regularizada sua situação fiscal.

Contudo, ele deve ficar atento aos dispositivos legais e ao princípio da segurança jurídica, notadamente ao direito adquirido, o que em regra geral é aproveitado apenas pelas grandes corporações.

Com base nessas premissas busca-se assegurar direitos como:

- Suspensão do andamento das execuções;
- Redução do Valor do Débito fiscal/tributário, discutindo e corrigindo cálculo ilegal; exclusão rubricas ilegais; correção de majoração indevida por cobrança de juros e multas ilegais incidentes sobre os valores cobrados pelo Fisco;
- Redução do valor das parcelas de parcelamento em andamento ou proposição de parcelamento novo para pagamento do débito à razão de 1% do faturamento;
- Regularização da situação fiscal e manutenção da empresa sem os embaraços e ilegalidades impostas pelos Programas governamentais.

Nestas condições fica claro que, com as devidas correções e gestão jurídica adequada, o débito tributário é perfeitamente liquidável e a empresa pode se tornar viável e lucrativa outra vez.

Essas medidas são possíveis a todos os empresários, porque que trata de matérias já julgadas e reconhecidas pelos tribunais superiores.

*Sivaldo Nascimento é a advogado e economista, Pós-Graduação em Direito Tributário e Processo Tributário, com larga experiência em Gestão Empresarial, Jurídica & Tributária.*

**Fonte: Conjur**



## Empresas aéreas e de commodities perdem R\$ 129,8 bilhões

### ***Desvalorização do valor de mercado em um único dia é reflexo da rápida propagação do coronavírus pelo mundo***

A difusão do coronavírus pelo mundo – e sua chegada ao Brasil – e a reabertura da B3 após dois dias de feriado em que as Bolsas mundiais registraram fortes quedas teve forte efeito nos principais papéis do Índice Bovespa. Somados, Petrobrás, Vale e os grandes bancos perderam R\$ 115,356 bilhões em valor de mercado, com a petrolífera sozinha perdendo R\$ 39,262 bilhões.

Somando-se às perdas de siderúrgicas, da Suzano e de Gol e Azul, a desvalorização foi de R\$ 129,830 bilhões. Nenhuma ação subiu no Ibovespa.

Gustavo Almeida, analista de ações da Spiti, explicou que com a perspectiva de impacto do coronavírus sobre o crescimento da China, as empresas exportadoras e ligadas a commodities tendem a seguir com desempenho fraco. “Papéis de commodities seguem os ciclos de crescimento. Desde 2011, os preços vêm caindo, e vemos um estímulo dos bancos centrais para que a economia volte a crescer. O coronavírus afeta esses papéis diretamente.”

Ainda na quarta, 26, a Vale informou que o operador do navio MV Stellar Banner, que transportava minério de ferro para a China, comunicou a empresa que a embarcação sofreu avaria na proa e corria risco de naufrágio no litoral do Maranhão. Para Almeida, a informação se somou ao clima negativo do mercado, mas é difícil mensurar os efeitos dela para a empresa. “Vamos pensar em Brumadinho: as ações caíram, mas logo depois começaram a subir.” Ao fim do pregão, a mineradora perdeu R\$ 25,259 bilhões em valor.

Bancos

No setor financeiro, Itaú Unibanco PN caiu 4,99%; Bradesco ON, 7,32% e o papel PN teve queda de 5,38%. Banco do Brasil ON caiu 7,41%; e as Units de Santander Brasil tiveram baixa de 5,73%. As quatro instituições perderam juntas R\$ 50,834 bilhões em valor de mercado. Luis Sales, analista da Guide Investimentos, afirmou que os papéis acompanharam o mau humor do mercado, embora os bancos não sejam diretamente atingidos pelo surto de coronavírus como as empresas que exportam commodities.

Aéreas

Afetado por aqui e em todo o mundo desde o começo do surto de coronavírus, o setor aéreo teve as maiores baixas. Gol PN caiu 14,31% e Azul PN, 13,30%. Filipe Villegas, estrategista da Guide Investimentos, afirmou que uma série de fatores provocados pelos temores com a doença pesam sobre o setor, como a alta do dólar e a possível queda na demanda por viagens. “Olhando as ações globais, as que mais têm sofrido são as do setor aéreo”, afirmou.

Gol e Azul perderam na quarta R\$ 4,157 bilhões em valor de mercado.

**Fonte: Estadão**



## Navio contratado pela Vale corre risco de naufrágio no litoral do Maranhão

### ***Autoridades trabalham para evitar impacto ambiental, já que a embarcação está carregada de minério e combustível***

Um navio contratado pela Vale corre risco de naufrágio no litoral do Maranhão. A tripulação já foi evacuada e as autoridades trabalham para evitar impacto ambiental, já que a embarcação está carregada não só de minério, mas também de combustível.

O navio foi carregado no terminal marítimo da Ponta da Madeira, em São Luís, e seguia para a China, quando a tripulação detectou a entrada de água em compartimentos de carga, por volta das 21h30 de segunda (24), depois que o casco da embarcação tocou o fundo do mar.

Para reduzir o risco de naufrágio, o comandante encalhou a embarcação em um banco de areia a cerca de 100 quilômetros da costa. O Ibama (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) diz que embarcações e helicópteros foram enviados ao local.

Em nota, o órgão ambiental informou que, durante sobrevoo na região, não foi observada a presença de poluentes no mar.

O navio, chamado MV Stellar Banner, é da sul-coreana Polaris Shipping. A empresa disse que os os porões de carga estão intactos e a situação está sob controle.

Segundo a Polaris, as avarias ocorreram em um tanque vazio do fundo da embarcação. A Marinha diz ter detectado dois pontos de vazamento no casco, mas que não houve derrame de minério nem de combustível.

Os 20 tripulantes deixaram o Stellar Banner e, segundo a Marinha, estão em segurança em rebocadores na região do acidente.

Uma embarcação com material para conter possíveis danos ambientais foi enviado pela Vale, disse o comando do 4º Distrito Naval.

O Stellar Banner foi construído em 2016 e tem capacidade de 300 mil toneladas de porte bruto (incluindo seu próprio peso).

Segundo o site Marine Traffic, deixou o porto de Itaqui na segunda (24) e chegaria ao porto de Qingdao no dia 5 de abril.

A Vale disse em nota que, enquanto operadora portuária, vem prestando suporte técnico-operacional e colaborando com as autoridades marítimas.

A Marinha diz que se reuniu com representantes da empresa Ardent Global, contratada pela Polaris, e solicitou a apresentação de um plano de salvação do navio.

Sediada em Seul, a Polaris é uma empresa especializada no transporte de minério de ferro, que tem em sua frota 36 navios. Deles, 27 deles são da mesma classe do Stellar Banner: VLOC (sigla para transportadores de minério de grande porte).

A empresa disse que o navio passará por inspeções completas e uma empresa de resgate foi contratada para a contingência. "Todas as autoridades foram acionadas de acordo com os procedimentos padrão e estão respondendo de acordo", afirmou.

A reportagem tentou falar com o escritório brasileiro da empresa, mas ninguém atendeu o telefone. A Marinha instaurou inquérito administrativo para apurar as causas e responsabilidades do incidente.

**Fonte: Folha de SP**



## Lições do passado ensinam montadoras a não repetir erros

### **Casos fracassados ajudam setor a refletir sobre novos modelos de parcerias**

Os grupos Fiat Chrysler e PSA Peugeot Citroen anunciaram uma fusão no fim de 2019. Mas o processo de criação daquele que será o quarto maior fabricante de veículos do mundo só será concluído entre o fim deste ano e início do próximo.

Parece um tempo longo numa indústria que tem pressa em juntar forças para o desenvolvimento de novas tecnologias para o automóvel. Mas como várias alianças nesse setor fracassaram e outras que ainda sobrevivem enfrentam problemas é preciso muita cautela a cada novo movimento nesse sentido.

Não é fácil aproximar empresas que passaram décadas se odiando. Numa recente entrevista sobre o assunto, publicada no site da Wharton School, da Filadélfia, John Kimberly, professor emérito da universidade, diz: "O desafio é como fazer com que duas companhias concorrentes e, portanto, com muitas percepções negativas uma da outra, de repente se apaixonem".

### **As duplas GM/Honda e BMW/Mercedes fecharam acordos para o desenvolvimento de veículos autônomos**

Há uma série de questões a ponderar antes de selar uma união entre multi nacionais de origens distintas. O cuidado com a cultura de cada uma é uma questão delicada. "As diferenças culturais são uma riqueza ao mesmo tempo em que trazem desafios", afirma Carlos Ghosn, que comandou a aliança Renault Nissan- Mitsubishi.

Em novembro de 2018, ele foi preso no Japão,

acusado de usar recursos da Nissan para uso pessoal. Hoje no Líbano, após um plano de fuga que mantém em sigilo, Ghosn afirma que cabe a quem comanda uma aliança saber "tirar o que de melhor cada cultura oferece". Ele diz que durante sua gestão à frente da aliança Renault-Nissan soube como resolver todos os conflitos que surgiram.

Apesar dos riscos, para executivos e analistas, unir-se é o melhor caminho para a sobrevivência do setor. "Somos uma indústria de capital intensivo que requer um forte esforço de recursos e que cada vez mais é desafiada a adotar novas tecnologias. Temos que entender a grande transformação no perfil do consumidor. Não se trata mais de um carro, motor e rodas. É muito mais. Por isso, precisamos fazer muito, muito investimento. E a melhor forma é conectarmos com outros parceiros, dividir riscos e contar com sinergias para alcançar maiores volumes de produção", diz o presidente do grupo FCA Fiat Chrysler na América Latina, Antonio Filosa.

FCA e PSA farão fusão completa para criar uma única empresa que ainda não tem nome. Ambas representam empresas que já se juntaram no passado e, com a nova união, somarão 12 marcas diferentes. Não se sabe, ainda, se todas serão mantidas.

o consultor Jaime Ardila considera arriscada a fusão total entre empresas. Ex-presidente da General Motors na América do Sul e fundador da empresa de consultoria Hawksbill, com sede nos Estados Unidos.







Ardila lembra o fracasso da DaimlerChrysler, fruto do casamento entre o grupo alemão com a montadora americana, entre 1998 e 2007. E também o caso brasileiro da Autolatina, que juntou Ford e Volkswagen entre 1987 e 1996. "A Autolatina não deu certo porque a Volks, que era mais forte, tentou dominar a Ford", destaca Ardila. Há um ano, Volks e Ford voltaram a anunciar uma parceria, desta vez global, para projetos que até agora não ficaram claros.

Ardila trabalhava na GM quando a montadora americana fez um dos piores negócios em termos de aliança.

Juntou-se à Fiat para desenvolver motores. O acordo previa que a empresa italiana poderia desfazer-se de suas ações na nova empresa e vendê-las à parceira. Em plena crise, em 2009 a GM pagou US\$ 2 bilhões para comprar a parte dos italianos. A Fiat levou a melhor ao embolsar recursos num momento de dificuldades financeiras. Para Ardila, nem sempre dá certo juntar processos diferentes de desenvolvimento de um mesmo produto. Para ele, a fusão da Fiat com a Chrysler, há pouco mais de cinco anos, foi bem-sucedida por se tratar de linhas de produtos complementares. "A Chrysler era forte nos Estados Unidos, com veículos utilitários, e à Fiat, especialista em automóveis, interessava entrar no mercado americano", diz.

Para Ardila, as chances de sucesso aumentam se o entendimento for uma cooperação para um projeto específico. É o caso de General Motors e Honda, que há pouco mais de um ano fecharam acordo para desenvolver um carro autônomo.

Até rivais podem se unir. Há menos de um ano, as alemãs Mercedes-Benz e BMW anunciaram uma parceria também voltada ao desenvolvimento de carros autônomos, uma tecnologia bastante cara até para fabricantes de carros de luxo.

A interferência de governos é outro ponto a ser levado em conta. Se no passado ser sócio de um fabricante de veículos era uma forma de um governo mostrar proteção de um setor importante para a atividade econômica e geração de empregos, hoje isso pode atrapalhar as alianças.

O aumento da participação acionária do governo da França na Renault no período de aliança com a Nissan irritou o lado japonês e provocou os primeiros conflitos na aliança. No fim de 2019, a Fiat Chrysler desistiu de unir-se à Renault quando o negócio já estava praticamente fechado, segundo fontes do setor. O entendimento se desfez quando o grupo ítalo-americano percebeu que as futuras sinergias sofreriam a ingerência do governo francês.

Ardila considera uma "aberração" governos terem participação em montadoras.

"Isso provoca o protecionismo, faz surgir reações do tipo 'se for preciso fechar uma fábrica que não seja no meu país, afirma. Para Ghosn, "políticos costumam querer acomodar a todos (nas empresas), o que não é bom para o acionista". Na crise de 2009, o governo dos EUA comprou ações de montadoras, como GM e Chrysler, para evitar o colapso financeiro dessas empresas. Mas vendeu sua participação rapidamente.





A distribuição acionária, numa aliança, também pode criar conflitos. Renault, Nissan e, posteriormente, Mitsubishi, criaram um modelo no qual cada parte tinha participação acionária na parceira. Mas o lado japonês logo demonstrou descontentamento porque sua fatia na empresa francesa sempre foi menor.

O cuidado na escolha de lideranças passou a chamar atenção com o caso Ghosn.

Se por um lado, alguns questionam o excesso de poder que ele acumulou ao ter cargos de comando não só na aliança como também em cada uma das empresas que a formavam, por outro, sua súbita saída de cena expôs a fragilidade das empresas na busca de substitutos. Em um ano, tanto Nissan quanto Renault já trocaram de presidente duas vezes.

Outros líderes também marcaram. O italiano Sergio Marchionne, que morreu na véspera de aposentar-se, em julho de 2018, é um dos mais emblemáticos. Era considerado um mestre. Foi em sua gestão que a Fiat recebeu os US\$ 2 bilhões pagos pela GM pelo trato de ressarcir a italiana caso a parceria fosse desfeita. Foi também sob comando de Marchionne que a Fiat aproximou-se da Chrysler.

As atenções se voltam agora para a nova união. A união entre Fiat Chrysler e PSA Peugeot Citroen terá no comando o executivo português Carlos Tavares, que hoje preside o grupo francês e também é respeitado no setor. Ele já trabalhou com Ghosn na Renault e mostrou habilidade quando, há três anos, a PSA adquiriu a Opel, divisão alemã do grupo GM, que rapidamente recuperou-se dos prejuízos.

O lado Fiat Chrysler será representado por John Elkmann, que presidirá o conselho da nova companhia. Elkmann tem uma história de peso. É herdeiro da família Agnelli, fundadora da Fiat. Resta saber como será a convivência de italianos, franceses e americanos com esse comando.

As mudanças nesse setor são rápidas e não envolvem só a indústria de veículos.

No Japão, a Toyota acaba de lançar o projeto de construção de uma cidade inteligente na região do monte Fuji. O plano de ter pessoas morando e trabalhando num local diferenciado em termos de mobilidade exige a mobilização de vários setores. "São experiências que não envolvem só montadoras", afirma o presidente da Toyota na América Latina, Masahiro Inoue.

Para buscar os parceiros ideais a companhia lançou, no site, uma ficha de inscrição para empresas que quiserem candidatar-se a trabalhar junto no projeto.

**Fonte: Valor**

## Pague Menos reverte lucro e tem prejuízo em 2019

***A empresa reportou prejuízo de R\$ 7 milhões, revertendo o lucro de R\$ 93 milhões registrado em 2018***

A Empreendimentos Pague Menos registrou, em 2019, um prejuízo de R\$ 7 milhões, revertendo o lucro de R\$ 93 milhões registrado em 2018, segundo as demonstrações financeiras padronizadas (DFP).

O resultado foi prejudicado pelo aumento de 89% das despesas financeiras líquidas, para R\$ 246 milhões, ofuscando o crescimento de 21 % do lucro operacional, para R\$ 216 milhões, apoiado na queda de 5,1% das despesas operacionais, para R\$1,8 bilhão.

No relatório, a Empreendimentos Pague Menos informou que o resultado foi prejudicado pelo aumento da dívida bruta média anual e variação cambial.

A receita da companhia cresceu cerca de 3%, para R\$ 6,4 bilhões, enquanto os custos avançaram 5,7%, a R\$ 4,4 bilhões, resultando em um lucro bruto de R\$ 2 bilhões, baixa de 3%.

**Fonte: Valor**



## Blau Farmacêutica adquire Pharma Limírio por R\$ 150 milhões

***Laboratório de Anápolis (GO) faz medicamentos alopáticos injetáveis, como antibióticos, e reforça estratégia de expansão da compradora***

A Blau Farmacêutica informou nesta quarta-feira que fechou um acordo para adquirir a totalidade das cotas representativas do capital social da Pharma Limírio Indústria Farmacêutica por R\$ 150 milhões.

Localizada em Anápolis, Goiás, a Pharma Limírio atua na fabricação de medicamentos alopáticos injetáveis, como antibióticos.

"A aquisição reforça a estratégia da Blau de crescimento de sua capacidade de produção e da expansão de novas linhas de produtos", diz trecho do comunicado.

De acordo com a Blau, a conclusão da operação está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, que deverão ser cumpridas no prazo de 120 dias a partir da data de assinatura do documento.

**Fonte: Valor**



## Ação de nulidade de patente pode suspender ação de indenização

A ação de nulidade de patente ajuizada na Justiça Federal é prejudicial externa apta a suspender na Justiça estadual a tramitação de processo de indenização por uso não autorizado do objeto patentado.

De acordo com a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, por haver conexão entre as demandas, elas deveriam ser reunidas para julgamento simultâneo. Porém, quando isso não é possível, a solução é suspender o processo dependente.

O colegiado reconheceu ainda que a nulidade de patente pode ser arguida pela defesa de forma incidental, sem a necessidade de demanda autônoma ou de reconvenção, mas afirmou que a competência para julgar essa matéria é da Justiça Federal, com a participação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

"Configura prejudicialidade externa a pendência, em um processo extrínseco ao presente caso, de ação judicial na qual se debate a nulidade das patentes em que se funda o objeto principal desta ação, ainda que a recorrente não faça parte da demanda", explicou o relator do recurso, ministro Marco Aurélio Bellizze.

O caso julgado se refere à eficácia do registro de patentes de uma empresa que, na origem, pleiteava na Justiça estadual indenização pelo uso indevido da tecnologia patenteada. Em primeiro grau, o juiz acolheu a tese de nulidade das patentes, alegada pela defesa na contestação, e julgou o pedido improcedente.

Porém, o Tribunal de Justiça reformou a sentença e condenou a empresa ré a se abster de produzir e comercializar os produtos que utilizem as patentes em questão,

além de pagar indenização pela violação do direito de propriedade industrial.

No recurso ao STJ, a empresa condenada defendeu a possibilidade de arguição incidental de nulidade de patente. Afirmou também que, como existe uma ação de nulidade ajuizada na Justiça Federal, o processo na Justiça estadual deveria ser suspenso até o julgamento daquela demanda.

O ministro Marco Aurélio Bellizze esclareceu que "a previsão legal para formulação de pedido incidental de nulidade de patente como matéria de defesa, a qualquer tempo (artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 9.279/1996), deve ser interpretada de forma harmônica com as regras de competência absoluta para conhecimento da matéria".

Ele mencionou o REsp 1.527.232, julgado sob o rito dos repetitivos (Tema 950), no qual a 2ª Seção do STJ concluiu pela competência absoluta da Justiça Federal, com a participação do INPI, para o julgamento sobre registros de marca e das correlatas ações de nulidade.

Segundo o relator, embora a tese adotada no recurso repetitivo diga respeito a marcas, o mesmo raciocínio pode ser aplicado ao caso dos autos, porque a aquisição do direito de utilização exclusiva da patente também se dá com o deferimento do registro pelo INPI, sendo que esse direito somente pode ser afastado por meio de processo administrativo ou judicial que desconstitua o registro.

Dessa forma, o relator assinalou que, no caso, o juízo estadual realmente não poderia ter avançado no conhecimento do pedido de nulidade dos registros formulado na contestação.





Segundo ele, cabia à empresa ré – tendo em vista a necessidade de participação do INPI e a conseqüente competência do juízo federal – propor a ação de nulidade no juízo competente, "situação em que seria de rigor a observância da prejudicialidade entre as respectivas demandas".

Em seu voto, Bellizze explicou que existirá conexão entre demandas quando houver identidade de objeto ou de causa de pedir (artigo 55 do Código de Processo Civil) e que, nessas situações, será necessário reunir os processos para julgamento simultâneo – prevenindo eventual contradição entre os julgados.

No entanto – ressaltou –, nas hipóteses em que a reunião dos processos for inviável (por exemplo, quando estiverem submetidos a juízos de competência absoluta distinta), a solução adequada à prevenção de julgamentos antagônicos é a suspensão do processo dependente, de acordo com o disposto no artigo 313, V, do CPC.

O ministro destacou que, no caso dos autos, as ações confrontadas traduzem a existência de uma prioridade lógica necessária para a solução da controvérsia, atendendo a todos os requisitos que determinam a prejudicialidade externa.

As partes informaram no processo que a Justiça Federal julgou improcedente a ação de nulidade, mas essa decisão ainda se encontra pendente do julgamento de recursos.

Para o relator, o tribunal estadual deveria ter determinado a suspensão do processo antes da análise da apelação, pois dessa forma resguardaria a efetividade da prestação jurisdicional e a racionalidade lógica das decisões.

Com esse entendimento, a turma determinou a suspensão do processo até a solução definitiva sobre o pedido de nulidade na Justiça Federal. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**



## STJ admite flexibilizar súmula sobre dano por inscrição em cadastro restritivo

O dano moral por inclusão indevida em cadastro restritivo é possível mesmo com inscrição preexistente. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que permitiu a flexibilização da Súmula 385, segundo a qual não cabe reparação de dano moral se o consumidor tem alguma anotação legítima anterior.

Para a 3ª Turma, a súmula pode ser flexibilizada para permitir o reconhecimento de dano moral, mesmo que as ações ajuizadas para questionar as inscrições anteriores ainda não tenham transitado em julgado, desde que haja elementos suficientes para demonstrar a verossimilhança das alegações do consumidor.

Assim, o colegiado condenou um banco a indenizar um consumidor em R\$ 5 mil, em decorrência da inscrição indevida de seu nome em cadastro de restrição de crédito.

Em ação movida contra o banco, o consumidor conseguiu que fossem reconhecidas a inexistência do débito e a ilegalidade do registro na Serasa. Entretanto, seu pedido de danos morais foi rejeitado em primeira instância, em razão da existência de anotações anteriores contra ele no cadastro.

O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a sentença, citando – entre outros fundamentos para negar a indenização – a Súmula 385. No recurso especial, o consumidor alegou que a súmula não pode ser aplicada ao caso, pois as outras inscrições de seu nome também são indevidas e estão sendo questionadas judicialmente.

Segundo a ministra Nancy Andrichi, relatora, é correto o entendimento do TJ-SP

no sentido de que, até o reconhecimento judicial definitivo acerca da inexigibilidade do débito, deve ser presumida como legítima a anotação feita pelo credor nos cadastros restritivos.

Ela destacou que essa presunção, em regra, não é afastada pela simples juntada de extratos que comprovem o ajuizamento de ações com a finalidade de contestar as demais inscrições.

Entretanto, afirmou a relatora, em determinadas hipóteses, o consumidor pode ficar em situação excessivamente desfavorável, especialmente quando as ações que questionam os débitos e pedem a compensação por danos morais forem ajuizadas concomitantemente – como ocorreu no caso analisado.

"Não se pode admitir que seja dificultada a defesa dos direitos do consumidor em juízo, exigindo-se, como regra absoluta, o trânsito em julgado de todas as sentenças que declararam a inexigibilidade de todos os débitos e, conseqüentemente, a irregularidade de todas as anotações anteriores em cadastro de inadimplentes para, só então, reconhecer o dano moral", disse.

Nancy Andrichi mencionou que o consumidor ajuizou outras três ações para questionar as inscrições.

Em duas, já transitadas em julgado, obteve a declaração de inexistência das dívidas, mas não conseguiu os danos morais por causa das demais inscrições.

Em outro, ainda pendente de recursos, a sentença cancelou a dívida e determinou a indenização.





"O contexto dos autos, a um só tempo, bem revela o dito 'círculo vicioso' em que se pôs o consumidor recorrente e evidencia a verossimilhança das alegações deduzidas por ele, reforçando as razões de direito que fundamentaram o ajuizamento desta ação", avaliou.

A ministra concluiu que a falta do trânsito em julgado em apenas um desses processos autoriza o afastamento da Súmula 385 para se reconhecer a procedência do pedido de indenização.

Ela lembrou que a 3ª Turma já flexibilizou a aplicação da súmula em situação semelhante, quando julgou o REsp 1.647.795, em outubro de 2017. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**





## Sem lei que autorize, União não pode ir a arbitragem como acionista da Petrobras

Sem lei que autorize, não é possível submeter a União a arbitragem na condição de acionista e controladora de empresa pública. Com este entendimento e por maioria, a 2ª Seção do STJ declarou a Justiça Federal como competente para decidir sobre um pedido de indenização movido contra a Petrobras por acionistas da empresa. O pedido teve como fundamento a desvalorização das ações da petroleira em decorrência dos impactos negativos da operação 'lava jato'. O acórdão foi publicado no último dia 11. O caso envolve diversos investidores estrangeiros que acionaram a Câmara de Arbitragem do Mercado da BMF&Bovespa com pedido de indenização em face da Petrobras e da União, discutindo valores de mais de R\$ 1,4 bilhão. Dos autos consta que o valor total ultrapassaria os R\$ 58 bilhões. Em abril, os investidores já contavam com decisão arbitral permitindo a inclusão da União como parte da disputa.

Citada, a União recorreu ao Judiciário e obteve liminar na primeira e segunda instâncias da Justiça Federal em São Paulo para ficar fora do processo, decisões derrubadas pela relatora do caso, ministra Nancy Andrighi. Para ela, a administração pública pode tratar, via arbitragem, de questões de direito disponível, inclusive mediante precedente do STF, que permitiu a via alternativa ao Judiciário para causas contra a Fazenda Pública.

A ministra Andrighi, contudo, acabou ficando vencida. Prevaleceu o voto divergente do ministro Luís Felipe Salomão, para quem a cláusula compromissória prevista no artigo 58 do Estatuto da Petrobras não autoriza a inclusão da União na condição de acionista controladora.

Assim, na ausência de lei que o autorize, o procedimento não é permitido, e a competência para julgar o caso é da Justiça Federal.

O ministro ressaltou que a Lei 13.129/2015 autoriza a adoção da arbitragem pela administração pública, "mas isto desde que diante de previsão legal ou regulamentar próprios", o que não permite afastar a exigência de regramento específico.

"O estatuto social da Petrobras, nos termos e contexto apresentados, expressa tão somente a vontade da companhia em submeter-se à arbitragem nas hipóteses expressamente indicadas – e não da União –, em razão da já pontuada ausência de regramento específico próprio", aponta o ministro, no voto vencedor.

"Em se tratando da Administração Pública, a própria manifestação de vontade do ente está condicionada ao princípio da legalidade, mediante interpretação restritiva, nos termos da cláusula", complementa.

**Fonte: Conjur**



## Justiça reduz taxas cobradas por sites e companhias aéreas

### **Juízes, porém, costumam negar indenização por danos morais**

Consumidores têm conseguido na Justiça reduzir taxas cobradas para remarcação de passagens aéreas e cancelamento de pacotes de viagens. Os juízes, porém, costumam negar indenização por danos morais por considerarem que as situações seriam meros aborrecimentos.

Um dos casos foi analisado pelo juizado Especial Cível - Transporte Aéreo em Santana de Parnaíba (SP). Ajuíza Roseane Cristina de Aguiar Almeida concedeu liminar para reduzir a taxa cobrada pela Latam para antecipar a volta da viagem de uma família a Orlando, nos Estados Unidos.

A magistrada seguiu a informação do próprio site da companhia, que limita a taxa em 7% do valor das passagens - o que reduziria de R\$ 10 mil para R\$ 2 mil o custo total para a remarcação de cinco passagens. O motivo da volta antecipada era o convite para o casal ser padrinho em um casamento.

"Estavam cobrando US\$ 400 por passagem, que não eram promocionais, tampouco adquiridas por meio de milhagens", diz o advogado Marcio Amato, que atuou em causa própria.

"Solicitamos a alteração com mais de 40 dias de antecedência. Nada justificava a cobrança."

Na petição, o advogado cita decisão em ação civil pública ajuizada no Pará contra companhias aéreas, que limitou a 5% e 10% a taxa para remarcação de voos. O menor percentual deve ser cobrado em caso de pedido com antecedência superior a 15 dias. As empresas ainda foram condenadas a restituir o que foi cobrado indevidamente nos cinco anos anteriores e a pagar danos morais coletivos

(processo nº 0007653-81.2007.4.01.3900).

Após a concessão da liminar pelo juizado Especial Cível- Transporte Aéreo, a Latam fechou acordo com os autores, isentando-os da taxa de remarcação (processo nº 1013108-83.2019.8.26.0529).

O advogado Ricardo Bernardi, sócio do Bernardi & Schnapp Advogados, destaca que vigora no país um sistema de liberdade tarifária. Segundo ele, os custos de remarcação são calculados sobre o valor dos serviços de transporte, variando de acordo com as regras da passagem aérea adquirida. "Mas o consumidor deve ser previamente informado desses custos", afirma.

Em Brasília, o 7º juizado Especial Cível, porém, desconsiderou contrato fechado entre um consumidor e um site de viagens. Pela decisão, a empresa terá que devolver 90% do valor pago por um pacote turístico. O cancelamento foi por motivo de doença de um integrante da família.

o autor pagou R\$ 12,75 mil pelo pacote. No dia anterior à viagem, solicitou o cancelamento e foi informado de que seria devolvido apenas R\$ 1,35 mil. Em sua defesa, o site alegou que os encargos eram devidos e que foram claramente informados no ato da compra.

Ao analisar o caso, o juiz Flavio Fernando Almeida da Fonseca declarou nulas as cláusulas do contrato referentes à retenção de 90%, por representarem "desvantagem exagerada para o consumidor". Ele citou que a jurisprudência das turmas recursais do Distrito Federal autoriza a retenção máxima de 20% do valor pago.





Ele, porém, negou os danos morais. Para o magistrado, "o mero inadimplemento contratual, como no caso dos autos, não tem o condão de violar direito da personalidade" (processo na 0738221-30.2019.8.07.0016).

**Fonte: Valor**





## Substituição de arresto de patrimônio deve considerar condições fáticas do caso

O arresto de patrimônio não pode ser substituído por seguro garantia apenas com base nos aspectos técnicos da qualidade e efetividade da garantia oferecida, mas deve levar em consideração, também, as condições fáticas do caso. Com esse entendimento, a 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento a um agravo de instrumento que pedia a substituição de arresto de um grupo multinacional, no valor de R\$ 1,1 bilhão.

O colegiado julgou importante o fato de que o réu, sediado no exterior e pertencente ao grupo que teve os ativos arrestados no Brasil, recusa-se a comparecer aos autos.

Consta do processo que o bloqueio de R\$ 1,1 bilhão ocorreu no âmbito da falência da Mabe Brasil Eletrodomésticos. A massa falida promove processo de responsabilização civil com pedido de desconsideração de personalidade jurídica contra as ex-sócias da empresa, apontadas como responsáveis pela falência.

De acordo com o relator designado do recurso, desembargador Cesar Ciampolini, embora o Código de Processo Civil equipare o seguro garantia à penhora, não se pode desconsiderar as circunstâncias fáticas do caso concreto, que inviabilizam, neste momento, a substituição. O magistrado afirma que não há atitude colaborativa por parte do grupo do qual as ex-sócias fazem parte, uma vez que, mesmo após o bloqueio da quantia, elas se recusam a comparecer aos autos.

"Se mesmo com um valor tão expressivo bloqueado na conta das agravantes, as demais corrés do grupo não se mostram dispostas a colaborar com a

Justiça para que o processo tenha razoável duração, pode-se imaginar sua atitude quando o lograrem levantar. Jamais se chegará a uma decisão de mérito", afirmou.

O julgamento foi decidido por maioria de votos e teve a participação dos desembargadores Gilson Delgado Miranda e Alexandre Lazzarini. O caso corre em segredo de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.

**Fonte: Conjur**



## Ibovespa fecha com queda de 7% em meio ao avanço do coronavírus

***O dólar fechou o pregão cotado a R\$ 4,4413 com ajustes pós-carnaval, quando os ativos internacionais tiveram perdas fortes por causa da disseminação do coronavírus fora da China***

Os mercados domésticos experimentaram, desde o começo do pregão desta Quarta-feira de Cinzas, às 13h, forte aversão ao risco, em correção aos dias fechados devido ao carnaval. Mas as notícias sobre o crescimento de casos de coronavírus não pararam de chegar e o que ameaçava ser um pregão de recuperação em Nova York no começo do dia, depois de dois tombos consecutivos, acabou não ocorrendo, o que aprofundou as perdas dos ativos no Brasil.

Como resultado, o Ibovespa chegou a devolver mais de 8,5 mil pontos durante o pregão, com todos os papéis do índice em queda. No fim, com Vale e Petrobras cedendo quase 10%, a Bolsa local recuou 7%, aos 105.718,29 pontos. O dólar se aproximou de R\$ 4,45 e terminou o pregão com valorização de 1,11% no mercado à vista de balcão, encerrando em novo recorde histórico, a R\$ 4,4413, num movimento limitado pelos leilões extras de swap anunciados pelo BC para hoje e amanhã. A curva de juros, por sua vez, experimentou inclinação, com as taxas curtas perto da estabilidade e as longas acumulando prêmios de ao redor de 15 pontos.

Além do estresse causado pelos temores em relação ao coronavírus para a economia global e, consequentemente, brasileira - ontem o País teve o primeiro caso da doença confirmado -, todo esse movimento teve como pano de fundo o risco político no Brasil. No fim de semana, o presidente Jair Bolsonaro compartilhou, por meio de sua conta no Whatsapp, um vídeo que convocava manifestação em sua defesa e contra o

Congresso, despertando temores de uma piora na relação entre os poderes que dificulte ainda mais a continuidade das reformas.

No mês de fevereiro, apenas sete ações do Ibovespa ainda sustentam ganhos. O real, até devido aos dias em que não foi negociado, teve o pior comportamento ante o dólar quando comparado a uma cesta de 34 moedas. Lá fora, após mais um caso de coronavírus confirmado nos Estados Unidos e com países, como a Rússia, estendendo restrições relacionadas à doença, as bolsas em Wall Street fecharam sem direção única, enquanto a curva de juros formada entre os rendimentos dos títulos de três meses e dez anos aprofundou a inversão recente e aumentaram as apostas de afrouxamento monetário pelo Federal Reserve.

**Fonte: Estadão**



## Equipe econômica teme pautas-bomba

### **Crise com Congresso pode 'prejudicar' projeto de autonomia do BC e PECs emergencial e dos fundos públicos, avalia time de Guedes**

A equipe econômica já começa a ver riscos de não avançarem rapidamente, neste primeiro semestre, as três pautas que eram dadas como certas para aprovação pelo Congresso: o projeto de autonomia do Banco Central e as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) Emergencial e dos fundos públicos.

O acirramento dos ânimos com o Parlamento, depois que o presidente Jair Bolsonaro disparou de seu celular um vídeo convocando apoiadores a irem às ruas para defendê-lo contra o Congresso, como revelou o Estado, colocou a pauta em suspense e ampliou as incertezas da agenda econômica. O ministro da Economia, Paulo Guedes, é o mais cobrado pelas lideranças partidárias da Câmara e do Senado, que o acusam de ter descumprido o acordo do Orçamento impositivo, que amplia poderes dos parlamentares na destinação dos recursos para programas e ações do governo. Nos bastidores, líderes reclamam de fragilidades da equipe de Guedes nas negociações. A impaciência do Parlamento com Guedes foi exposta pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que reclamou do ministro da Economia ao próprio Bolsonaro.

Por outro lado, na área econômica, há receio que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), não consiga mais segurar a votação das pautas-bomba (projetos com alto impacto nas despesas públicas), como fez até agora. São pautas populares, que obrigariam o presidente a vetá-las pelo custo fiscal.

A mais preocupante é a que reformula a política do salário mínimo. Emenda já apresentada à Medida Provisória 919, que fixa o salário mínimo em R\$ 1.045,00, pode ter impacto já em 2020.

### **'Dono da pauta'**

Mesmo Maia sendo "dono" da pauta de votação, a Câmara já se movimenta por conta de sua sucessão, o que pode enfraquecer o apoio ao presidente da Casa. A disputa pelas comissões também atrapalha as negociações.

A interlocutores, Maia garante que não tem interesse em pautas-bomba, porque quer manter a bandeira de um Congresso que preza pelo equilíbrio fiscal.

A avaliação é de que não é hora de o Congresso "riscar o fósforo", mas de calibrar a resposta à investida do governo contra os parlamentares. Para as lideranças, o problema na condução da agenda econômica está na relação entre a equipe de Guedes com o próprio governo, que "precisa se acertar com as tendências populistas do governo, como quando Bolsonaro decide intervir na economia", diz o líder do Cidadania na Câmara, Arnaldo Jardim (SP).

Para o líder do DEM na Câmara, Efraim Filho (PB), a relação com Guedes já foi melhor. "A equipe econômica chegou a ser a grande avalista da agenda do governo na Câmara. Atualmente, atritos reduziram essa sintonia, como o aguardo pelas propostas tributária e administrativa que não chegaram até o momento."

Rodrigo Maia foi cauteloso.





Pelo Twitter, defendeu o diálogo em nome da democracia. Na equipe econômica, o discurso é de busca do entendimento com o Congresso. A área econômica teme ainda que o Parlamento seja duro na votação do projeto que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não dê flexibilidade necessária para a gestão orçamentária em 2020.

**Fonte: Estadão**



## Segmentos mais tecnológicos ficam à margem da recuperação industrial

### **Levantamento do IEDI com base nos critérios da OCDE mostra que indústrias de baixa e média-baixa tecnologia puxaram o crescimento na reta final de 2019**

A indústria de transformação recobrou algum fôlego na reta final de 2019, mas a reação passou ao largo dos setores mais tecnológicos. Enquanto, na média, a produção do setor manufatureiro cresceu 0,9% no último trimestre do ano passado em relação a igual período de 2018, a atividade na indústria de alta tecnologia, que fabrica itens como equipamentos de informática, eletroeletrônicos e farmacêuticos, recuou 0,4%. Na faixa de média-alta intensidade tecnológica, a redução foi de 0,7%. Nesse grupo, estão ramos industriais de peso, como veículos automotores e máquinas e equipamentos.

Segundo o levantamento, feito pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi) com base em critérios da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e obtido pelo Valor, as indústrias de baixa e média-baixa tecnologia puxaram o crescimento no fim de 2019. No primeiro ramo, os fabricantes produziram 2,9% a mais de outubro a dezembro em relação a um ano antes e, no segundo, 0,8% a mais.

A dinâmica não foi muito diferente no ano. Depois de crescer 3,1% em 2017 e 2,9% em 2018, a indústria de alta tecnologia recuou 3,4% no ano passado. Já o setor de média-alta intensidade tecnológica elevou sua produção em 0,6%, desaceleração forte ante o ritmo de 5,9% e 5,4%, registrado nos dois anos anteriores. Na média, a indústria de transformação ficou praticamente estagnada em 2019 (alta de 0,2%).

Rafael Cagnin, economista do Iedi, afirma que o desempenho favorável da produção na média nos últimos meses do ano passado deixa uma sinalização positiva para 2020, mas o cenário de retomada mais expressiva no ano corrente não é garantido.

"Os segmentos de maior intensidade tecnológica foram os que mais sofreram na crise e deveriam estar registrando trajetórias mais consistentes de recuperação.

Seria melhor se esses setores tivessem dado uma indicação mais positiva no fim do ano", disse o economista.

Entre os setores tecnológicos que "perderam o passo", Cagnin destaca o de veículos automotores, reboques e semirreboques, inserido na categoria de médio-alto uso de tecnologia. A produção de veículos aumentou apenas 0,1 % nos últimos três meses de 2019 e, na média do ano, cresceu 2,1 %, bem abaixo do ritmo observado em 2018, de 12,8%.

A recessão na Argentina, principal comprador de automóveis brasileiros, reduziu o nível de atividade no setor, observa o economista. No ano passado, as vendas externas de veículos com destino ao país vizinho registraram tombo de 24,7% sobre 2018.

No último trimestre de 2019, o único segmento com desempenho positivo na indústria de média-alta intensidade tecnológica foi o de máquinas e equipamentos elétricos, que cresceu 2,1% em relação a igual período do ano anterior. Já o de máquinas e equipamentos mecânicos encolheu 1,1 % na mesma comparação.







Por fim, a fabricação de produtos químicos, excluindo a indústria farmacêutica, encolheu 2,5%.

No ramo de alto uso de tecnologia, a retração de 0,4% no quarto trimestre foi puxada pela produção de itens farmacêuticos, que ficou 4,9% menor. A indústria que faz uso mais intensivo da tecnologia foi a que mostrou pior comportamento entre as quatro faixas analisadas pelo IEDI em 2019, com redução de 3,2% em seu nível de produção.

De acordo com Cagnin, esse perfil de crescimento, liderado por setores que usam menos tecnologia no processo produtivo, não é necessariamente ruim. No último trimestre, tiveram bom desempenho os segmentos de alimentos, bebidas e tabaco (4,8%) e produtos de petróleo refinado e outros combustíveis (6,3%), que estão, respectivamente, nas faixas de baixa e média-baixa intensidade tecnológica.

Se mais dissipada, a reação poderia ser mais consistente, diz, mas indústrias menos tecnológicas são mais intensivas em mão de obra e também estão mais espalhadas pelas regiões do país. Assim, a reação fica menos concentrada em poucos Estados e tem potencial de gerar mais empregos, aponta o economista.

Por outro lado, pondera ele, são os setores mais intensivos em tecnologia que trazem maior inovação em seus processos produtivos e, justamente por serem mais complexos, têm maior capacidade de puxar o crescimento de outros ramos industriais, como o de bens intermediários.

"Nesse momento em que a indústria mundial acelera seu processo de modernização, é importante que esses ramos estejam com maior dinamismo para acompanhar o movimento internacional", aponta Cagnin.

**Fonte: Valor**



## Novo sistema deve tornar importação aérea mais rápida

### **Expectativa é que substituição de processo manual reduza prazo médio de sete para dois dias**

O governo pretende colocar em funcionamento, no segundo semestre do ano, um novo sistema de processamento de importações nos aeroportos brasileiros. Totalmente automatizado, ele reduzirá de sete para dois dias o tempo gasto na liberação das mercadorias.

"Isso representa economia no custo de oportunidade da carga parada e do custo de armazenamento", disse ao Valor o secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz. A medida melhora as condições para o Brasil integrar cadeias globais de produção. Além disso, pode consolidar o país como um "hub" logístico para a América do Sul.

Em geral, as importações por via aérea são de produtos de alto valor agregado.

Em termos de volume, representam atualmente de 1 0% a 15% das compras brasileiras no exterior. Mas, considerando o valor das mercadorias, chegam perto de 40%.

O comércio internacional via aeroportos cresce a uma taxa 2,5 vezes maior do que o marítimo, o que indica a importância cada vez maior do tempo gasto nas transações comerciais.

Atualmente, todo o processamento burocrático das importações que chegam por via aérea é manual, afirmou o secretário. Uma nova ferramenta tecnológica permitirá que o trabalho passe a ser totalmente automatizado.

Com uma logística rápida, será mais viável a empresas brasileiras integrar cadeias internacionais nas quais as etapas de produção de um bem ocorrem em diferentes países.

Hoje, com o processamento tomando sete dias em média, há risco de a produção ficar parada ou atrasar, o que torna o Brasil menos atrativo para esse tipo de negócio.

A automatização do desembaraço aduaneiro das compras por via aérea é uma das etapas de implantação do Portal Único do Comércio Exterior, uma "janela única" no qual as empresas podem cumprir todas as etapas burocráticas das exportações e importações.

Além das compras por via aérea, o governo pretende automatizar ainda neste ano o processamento das importações associadas ao Repetro, o regime aduaneiro especial para as atividades de pesquisa e lavra de óleo e gás, e ao Regime Aduaneiro de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado (Recot).

Juntos, os dois programas responderam por importações de US\$ 22 bilhões no ano passado.

Em dezembro, a automatização chegará às demais importações, inclusive as que precisam de licenças para ingressar no país. Assim, estarão potencialmente cobertas 60% das compras de mercadorias brasileiras no exterior. O alcance da medida, porém, dependerá da integração das empresas ao novo sistema e também da velocidade com que órgãos anuentes, como Anvisa e Inmetro, passarem a conceder as licenças por meio do portal.

Ainda ficarão de fora os produtos que ingressam o Brasil no regime de "drawback" e aqueles sujeitos a medidas de proteção comercial. Esses serão incorporados ao longo do próximo ano.





Até o fim do ano que vem, o módulo de importação do Portal Único do Comércio Exterior estará completo, pela programação do governo.

O módulo de exportações do portal, que já está em operação, conseguiu cortar de 13 para oito dias o tempo de processamento das exportações. No caso das importações por via marítima, a intenção é reduzir prazos de 17 para dez dias - ainda acima da média internacional, que é de sete dias.

Com isso, a expectativa é, no longo prazo, obter uma economia de US\$ 20 bilhões ao ano no comércio exterior.

"As barreiras não tarifárias, e a ineficiência portuária é uma delas, são tão ou mais importantes do que as tarifas de importação para o comércio exterior", apontou Ferraz.

**"Esse é um dos tópicos mais importantes do comércio internacional"**

Enquanto as alíquotas do Imposto de Importação são de 13,5%, na média, os entraves às importações têm um peso equivalente a outros 14,2%, apontou estudo elaborado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

A implementação de uma "janela única" para o comércio exterior faz parte de uma agenda mais ampla, que pretende facilitar o comércio brasileiro.

Em dezembro passado foi assinado um protocolo na reunião de cúpula do Mercosul para facilitar o comércio entre integrantes do bloco. Um dos itens foi a previsão para que Argentina, Paraguai e Uruguai adotem um portal de comércio exterior e que haja integração entre essas ferramentas. A interoperabilidade deverá ser estendida à União Europeia, conforme o acordo assinado pelos dois blocos no ano passado.

Enquanto aumentam temores de uma postura mais protecionista da Argentina no comércio, o secretário aponta para um sinal positivo. A administração de Alberto Fernández eliminou, já em dezembro passado, a cobrança da "taxa estatística" de 2,5% sobre importações do Brasil. É uma economia de US\$ 500 milhões ao ano. O governo do ex-presidente Mauricio Macri havia se comprometido em adotar a medida no prazo de um ano. Fernández antecipou o fim da taxa.

O Brasil também negocia com diversos países o reconhecimento mútuo dos Operadores Econômicos Autorizados (OEA). Trata-se de uma lista de empresas com bom histórico de conformidade com regras aduaneiras, que, por isso, têm um desembaraço mais rápido nas suas transações comerciais.

Já há um acordo desse tipo em funcionamento com o Uruguai e a medida consta do acordo do Mercosul com a União Europeia. Há negociações avançadas com os Estados Unidos e um compromisso de implantar o reconhecimento mútuo no âmbito de todo o Mercosul.

**Fonte: Valor**



## Maia trava debate sobre definição de sucessor na Câmara

### ***Presidente avisa que não apoiará quem antecipar campanha eleitoral e esvaziar seu poder***

A sucessão do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), em fevereiro de 2021 já conta com múltiplos candidatos nos bastidores, mas até agora só um se lançou oficialmente, o capitão Augusto Rosa (PL-SP), coordenador da bancada da bala, cuja candidatura é tratada mais como um movimento para fora do Legislativo - como o presidente Jair Bolsonaro fez ao longo de anos para se diferenciar dos demais parlamentares - do que uma articulação com chances reais de vitória.

Os demais candidatos preferem atuar nos bastidores para evitar virarem alvo de denúncias e, principalmente, para não desagradar Maia, que já avisou: ainda não sabe quem será seu candidato, mas sabe que trabalhará contra quem tentar antecipar a eleição e esvaziar o seu poder.

O cenário para sucessão está fragmentado e praticamente todos os partidos de centro tem um ou mais nomes interessados na disputa. O Progressistas tem dois: o líder da bancada na Câmara, Arthur Lira (AL), e o líder da Maioria, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), ambos de terceiro mandato. Eles cobram uma promessa de Maia, durante a eleição passada, de apoiar alguém do PP e esperam que o partido chegue a um entendimento, junto com ele, sobre quem será o escolhido.

Outras siglas do Centrão, contudo, também têm expectativa de contar com a simpatia do presidente da Câmara. O presidente do MDB e líder da bancada na Câmara, Baleia Rossi (SP), tem se movimentado, enquanto

Marcos Pereira (SP), presidente do Republicanos e vice-presidente da Câmara, atuou recentemente para manter a influência na bancada evangélica como um passo para chegar ao cargo. Silas Câmara (Republicanos-AM) mudou o estatuto da frente e se reelegeu para coordenar os evangélicos até fevereiro, mês da eleição.

Esses candidatos, embora com força dentro dos partidos e no plenário, enfrentam resistência de parte dos novos deputados - que são quase metade da Câmara - por causa da citação de seus nomes em denúncias da operação Lava-Jato. Eles negam terem participado de desvios e dizem que não há sequer condenação, anos após as denúncias. Lembram ainda que o próprio Maia se reelegeu em cenário parecido.

As denúncias, contudo, alimentam a esperança de candidatos mais novos que tentam concorrer como alternativas. Marcelo Ramos (PL-AM), de primeiro mandato, mas que presidiu a comissão especial da reforma da Previdência e agora a da proposta de emenda constitucional (PEC da prisão em segunda instância, tenta se colocar como alguém articulado com oposição e situação.

Elmar Nascimento (BA), ex-líder do DEM, fez um inflamado discurso contra o Centrão e procura se tornar presidente da Comissão Mista de Orçamento (CMO) este ano.

Outra que busca correr por fora é a primeira secretária da Câmara, Soraya Santos (PL-RJ), que comanda a "prefeitura" da Casa, responsável pelas obras e licitações.





Desde que assumiu, ela iniciou reformas nos acessos do Legislativo, sistema de encanamento e, agora, promete construir banheiros nos gabinetes de todos os deputados. Além disso, coordenou na legislatura passada a bancada feminina, que a ajudou a chegar ao cargo de direção contra a vontade de seu próprio partido, o que ainda gera rugas com sua legenda.

Enquanto o centro se movimenta, a direita ainda espera a definição de brigas internas, como o tamanho do PSL e do Aliança pelo Brasil, e saber qual a força do presidente Jair Bolsonaro no Legislativo antes de se posicionar. Na eleição anterior, ele procurou não influenciar publicamente, enquanto o agora ex ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, e um de seus filhos, o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), tentavam construir uma candidatura alternativa à de Maia, mas foram atropelados pelo presidente da Câmara.

A oposição também está dividida por causa de interesses nacionais, com a disputa entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o ex-governador Ciro Gomes (PDT), e ainda não sabe se terá candidato próprio - nem se marchará unida. A estratégia mais ouvida, porém, é apoiar um nome de centro, que evite alinhamento automático com o governo. Nesse sentido, grande parte do grupo flerta com uma emenda à Constituição para permitir a reeleição de Maia.

**Fonte: Valor**

